

---

**PROJETO DE LEI 18/2023.**

*"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023 PARA FINS QUE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 288.306,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e seis reais), destinado assegurar a Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Ibiara-PB, CONFORME CONVENIO SINCONV Nº 911280/2021 E OPERAÇÃO Nº 25266/2021, recursos provenientes de EMENDA PARLAMENTAR bancada.

**05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

15 451 1007 1104 Pavimentação Urbana em Paralelepípedo.

Objetivo: Promover melhorias de mobilidade municipal.

**FONTE DE RECURSOS:**

17000000 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

CO: 3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

**4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

4490.51 - Obras e Instalações .....	R\$ 284.805,14
-------------------------------------	----------------

3390.93 - Indenizações e Restituições .....	R\$ 2.500,86
---	--------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 287.306,00</b>
--------------------	-----------------------

**FONTE DE RECURSOS:**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CO: 3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

**4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

4490.51 - Obras e Instalações .....	R\$ 1.000,00
-------------------------------------	--------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
--------------------	---------------------

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, na rubrica 2414.99.01 - Outras Transf.de Convênios s da União - Recursos de EMENDAS.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Ibiara – PB, 24 de julho de 2023.**

